



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N. 992/2.004, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.004.

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL”.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de
Crédito Adicional Especial destinado a cobertura das seguintes despesas:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001 – Gabinete Secretario Educação
04 – Administração
361 – Ensino Fundamental
0403 – Ensino Fundamental
1800 – Reforma parcial e ampliação Escola Estadual Waldemon Moraes
Coelho
4 – Despesas de Capital
4.4 – Investimentos
4.4.90 – Aplicações Diretas
4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 139.505,00

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito Adicional
Especial do artigo anterior, dar-se-á através do provável excesso de
arrecadação de convênios não previsto no orçamento conforme artigo 43 da
Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

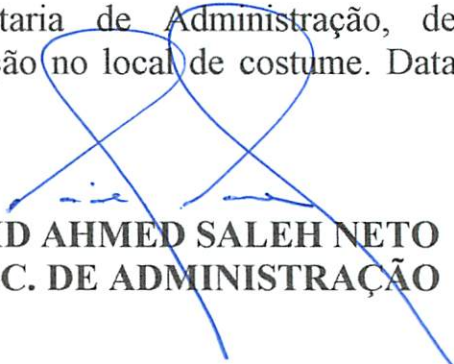
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
24 de novembro de 2.004.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO